



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 140/82

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir crédito especial ao Orçamento Corrente, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, na ordem de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento de diferença de subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito, verificada durante o exercício financeiro de 1981.

Artigo 2º. Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, nos termos de Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de (junho) digo de março de 1964.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, em 18 de junho de 1982

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal